PROJETO DE LEI Nº 057/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso existentes em postes de sustentação localizados no município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios em desuso que se encontram nos postes de sustentação localizados no município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Considera-se fios em desuso aqueles que não estejam sendo utilizados para serviços ativos de telecomunicações, energia elétrica, internet ou qualquer outra finalidade pública.

Art. 3º - Os responsáveis pela manutenção e operação de redes de telecomunicações, energia elétrica, internet e demais serviços públicos que utilizam fios em postes de sustentação, ficam obrigados a realizar o alinhamento e a retirada dos fios em desuso, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura fiscalizar o cumprimento desta lei, podendo aplicar as seguintes penalidades em caso de descumprimento:

I - Advertência por escrito na primeira infração;

II - Multa no valor de 100 (cem) UFIP's na segunda infração;

III - Multa em dobro no valor da segunda infração em caso de reincidência.

Art. 5º - As multas previstas no artigo anterior serão revertidas em favor do município, destinando-se aos investimentos em melhorias na infraestrutura urbana.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador

JUSTIFICATIVA: A proposta legislativa de minha lavra visa garantir a ordem e a segurança no município, promovendo a retirada dos fios em desuso e o alinhamento adequado dos cabos utilizados para serviços ativos. Além disso, a lei tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes, proporcionando uma cidade mais limpa e organizada

A presença de fios em desuso nos postes de sustentação representa um risco à segurança pública, além de causar poluição visual e comprometer a estética urbana. Esses fios não estão sendo utilizados para qualquer finalidade pública, tornando-se desnecessários e potenciais causadores de acidentes.

A fiscalização e aplicação de penalidades serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, garantindo o cumprimento das disposições desta lei. As multas aplicadas aos infratores serão revertidas em benefício do município, possibilitando investimentos em melhorias na infraestrutura urbana.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a promoção da segurança, da organização e do bem-estar dos cidadãos Ipamerinos.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador